



PROTOCOLO	:	214817/2020
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE/2020
GESTOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME MALUF

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de análise realizada pela Secretaria do Sistema de Controle Interno do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RGF (art. 55. § 2º, LRF)

Meio de Divulgação	Local	Quadrimestre	Data	Prazo Legal	Situação
D.O.C	Cuiabá/MT	2º	28/08/2020	30/09/2020	Dentro do Prazo

Evidencia-se o cumprimento do § 2º, art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

2. DESPESA COM PESSOAL (art. 20, Inciso II, alínea “c”, LRF)

De acordo com o artigo 54 da LRF, ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal. Esse relatório informa a despesa líquida com pessoal e os limites legal e prudencial previstos na LRF.

Cabe esclarecer que como a cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal no Diário Oficial de Contas, anexa ao processo, está ilegível, esta Secretaria buscou as informações no Diário Oficial de Contas, Edição Nº 2019, com divulgação





sexta-feira, 25 de setembro de 2020 e publicação segunda-feira, 28 de setembro de 2020, página 16.

O Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de Contas, observa-se:

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.545.544,51	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1. do art. 19 da LRF (II))	42.569.637,41	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	335.690,69	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	42.233.946,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	214.975.907,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ESTADO – RCL (IV)	19.871.829,73	
DESPESAS COM PESSOAL	214.975.907,10	1,080
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	244.423.621,66	1,230
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	232.202.440,58	1,169
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	219.981.259,50	1,107

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre publicado em 28/09/2020 – Diário Oficial de Contas

Conforme demonstrado, a despesa com pessoal do Tribunal de Contas ficou em 1,080% da Receita Corrente Líquida do Estado em observância ao limite máximo de 1,230% (incisos I, II e III, art. 20, da LRF), bem como ao limite prudencial de 1,169% (parágrafo único, art. 22, da LRF) e ao limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

O percentual acima, demonstra que foram adotadas medidas de redução das despesas com pessoal, observando o disposto na Resolução de Consulta nº





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3613-7125

e-mail: controleinterno@tce.mt.gov.br

19/2018, visto que as despesas com pessoal do Tribunal no 3º quadrimestre de 2019 estavam superior aos limites estabelecidos na LRF, em razão da aplicação da nova metodologia de cálculo em conformidade com a Resolução de Consulta nº 19/2018, que prevê que o IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores não deve ser excluído da despesa com pessoal, bem como deve compor a RCL do Estado.

Constam no processo o Relatório FIPLAN-FIP-617 Resumo da Despesa Orçamentária e o Anexo 3 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado.

3. CONCLUSÃO

A despesa com pessoal do Tribunal de Contas ficou em 1,080% da Receita Corrente Líquida do Estado em observância ao limite máximo de 1,230% (incisos I, II e III, art. 20, da LRF), bem como ao limite prudencial de 1,169% (parágrafo único, art. 22, da LRF), e ao limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Conselheiro Valter Albano, Relator da Contas Anuais do exercício de 2020, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 07 de outubro de 2020.

Élia Maria Antoniêto Siqueira
Secretária do Sistema de Controle Interno

